



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 34/83

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1084

De 14 de Novembro de 1.983.

" Dispõe sobre reajuste de 50% (Cinqüenta por cento ) nos vencimentos da Diretora de Secretaria da Câmara e das outras providências. ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam reajustados em 50% (cincoenta por cento) a partir de 1º de Dezembro de 1.983, os vencimentos da Diretora de Secretaria da Câmara.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei - correrão por conta das dotações próprias orçamentárias

Artigo 3º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$..... 150.500,00 ( cento e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros ), destinado a suplementar a dotação: 100/110/112/3111/01010212.017- Manutenção da Secretaria da Câmara, o qual será coberto com os seguintes recursos: anulação parcial da dotação: 100/112/3120/01010212.017- Manutenção da Secretaria da Câmara e anulação total da dotação: 100/110/112/4120/01010212.017 - Manutenção da Secretaria da Câmara.

Artigo 4º - Fica autorizado o arredondamento da fração de até Cr\$... 0,99 ( Noventa e nove centavos), para maior, na folha de pagamento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1.983.

VICENTE ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo e publicado na Portaria na mesma data.

MILTON PINTO DE SOUZA  
-CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO